



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 014 de 30 de agosto de 2021.

ORIGEM: Executivo Municipal – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 014 de 30 de agosto de 2021 de iniciativa do Executivo Municipal de Santana do Deserto que “*Institui Gratificação Extraordinária aos servidores da saúde durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*”.

Nota-se que a iniciativa do projeto de Lei é de competência exclusiva do Poder Executivo é a Instituição Gratificação Extraordinária aos servidores da saúde durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), obedecendo as limitações da lei de responsabilidade fiscal e impacto financeiro, de forma que observa com rigor as determinações legais em relação à matéria.

O Projeto de Lei nº 014/2021 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Rua José Maria Botelho, 21 - Centro - Santana do Deserto - MG

Cep: 36.620-000 Tel: (32) 3275-1155/3275-1177

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br

e-mail: santanalegis@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

O presente Projeto de Lei está em conformidade ainda, com a Lei complementar 173/2020 que prevê no artigo 8º § 5º a possibilidade ser gratificado aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública de COVID-19.

Diante de tal fato, posiciono pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Santana do Deserto, 20 de setembro de 2021

RELATOR/PRESIDENTE – Magno Sérgio Correia da Silva

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Marcus Vinicius Ferreira Justino

Membro

Roberto de Matos Borges

Membro

Rua José Maria Botelho, 21 - Centro - Santana do Deserto - MG

Cep: 36.620-000 Tel: (32) 3275-1155/3275-1177

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br

e-mail: santanalegis@gmail.com